



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO - DePM/DiDP/ProGPe

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518197 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº 736/2022/DePM/DiDP/ProGPe
Processo nº 23112.039608/2022-86
Remetente: Departamento de Provimento e Movimentação
Destinatário(s): Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: Solicitação de Adesão ao Programa de Docência Voluntária - Prof. Dr. Marcos Roberto Monteiro.

São Carlos, 07 de dezembro de 2022.

À Ilma. Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
(C.C: Diretora da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas - DiDP/ProGPe).

Prezada Senhora Pró-Reitora,

Considerando a solicitação registrada pelo Prof. Dr. Marcos Roberto Monteiro para a adesão ao Programa de Docência Voluntária, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica (DEMEC/CCET): SEI nº 0893190

Considerando que o solicitante é bacharel em Química pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), Mestre em Química Orgânica pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e Doutor em Ciências (área de concentração: Química Orgânica) pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar);

Considerando que a solicitação atende, o **Art. 5º** da RESOLUÇÃO ConsUni nº 791, de 05 de dezembro de 2014:

"Art. 5º. Para que seja admitido como docente voluntário da UFSCar o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

I - possuir, no mínimo, o título de doutor na área em que pretende atuar (SEI nº 0866228);

II - possuir, no mínimo, dois anos de experiência comprovada como docente no ensino superior (SEI nº 0866240), ou obter aprovação em processo de avaliação de desempenho didático específico, realizado pela unidade interessada;

III - apresentar proposta de admissão como docente voluntário instruída com o plano de trabalho a ser desenvolvido (Anexo I) - SEI nº 0893190;

IV - obter aprovação das instâncias acadêmicas competentes;

V - assinar o termo de adesão à docência voluntária (Anexo II)."

Considerando que o solicitante não possui nenhum vínculo como servidor público/empregado público na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) ou outro órgão da Administração Pública Federal (SEI nº 0893193);

Considerando que o solicitante realizará as seguintes atividades no ensino, pesquisa e extensão: ensino - ministrar aulas nas disciplinas optativas "Lubrificação e Lubrificantes" e "Fundamentos de Combustíveis Automotivos" no curso de graduação do DEMec/UFSCar; ministrar aulas na disciplina "Caracterização e Análise de superfícies Metálicas" no PPGEMec /UFSCar; participar como membro da comissão organizadora do Workshop de Pesquisa em Manufatura do PPGEMec/UFSCar; participar junto com a Coordenação, das ações de consolidação e divulgação do PPGEMec/UFSCar e; elaborar proposta de uma nova disciplina "Técnicas de Caracterização de Materiais" para o curso de graduação do DEMec/UFSCar. Na pesquisa, prospectar projetos de pesquisa na área de corrosão, biocombustíveis e engenharia de superfícies; buscar parcerias para o desenvolvimento de projetos de pesquisa; participar como colaborador/pesquisador de projetos vinculados ao PPGEMec/UFSCar; orientar/co-orientar alunos de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso e pós-graduação e; elaborar e publicar artigos científicos em revistas com fator de impacto relevante. E na extensão, promover a inserção do ensino e pesquisa na busca de soluções para os desafios tecnológicos do país e; desenvolver procedimentos facilitadores para o desenvolvimento de parcerias com o setor público-privado em projetos.

Considerando que a proposta de voluntariado foi aprovada em conselho superior (SEI nº 0873788 e 0873937);

Considerando o Artigo 49 da Resolução que determina que o número de docentes voluntários em cada unidade da Universidade não poderá, em nenhuma hipótese, ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do número de docentes efetivos do quadro de servidores do Departamento e que, atualmente a unidade conta 00 (zero) docente voluntário dentro da possibilidade de 3,6 (três vírgula seis) docentes voluntários;

Face ao exposto, encaminhamos o processo para apreciação quanto ao solicitado e que, posteriormente seja encaminhado à SOC para aprovação.

Atenciosamente,

Nigéria da Silva Donato

Administrador - Equipe do Departamento de Provimento e Movimentação

DePM/DiDP/ProGPe - UFSCar *Campus São Carlos*



Documento assinado eletronicamente por **Nigeria da Silva Donato**, **Servidor(a) Público(a) Federal**, em 07/12/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karime Vieira Albuquerque**,



Chefe de Departamento, em 07/12/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0890166** e o código CRC **2911D2AA**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.039608/2022-86

SEI nº 0890166

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019